



PROTOCOLO Nº : 42.712-8/2022
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
INTERESSADOS : JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO (Prefeito Municipal)
JOSÉ EDILSON GONÇALVES (Pregoeiro)
SOLUÇÃO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
(Representante)
COOPSERV'S – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS
PRESTADORES DE SERVIÇOS (Representante)
REQUERENTE : COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA. (Representante)
ADVOGADO(A) : ISRAEL BOGO (OAB/PR n.º 40.917) e DANIEL BOGO (OAB/PR
n.º 74.229) – Procuradores da empresa Costa Oeste Serviços Ltda.
CARLOS RENATO DE SOUZA BERNARDO (OAB/MT n.º 27.143)
– Procurador da empresa Solução Terceirização e Serviços Ltda.
FRANCIELE GONÇALVES IZIDORIO (OAB/MT n.º 13.194) –
Procuradora da COOPSERV'S – Cooperativa de Trabalho dos
Prestadores de Serviços.
RELATOR : CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF

DESPACHO

Considerando o relatório técnico proferido pela Secretaria de Controle Externo de Recursos (doc. digital n.º 41113/2023), encaminhem-se os autos ao **Ministério Público de Contas** para emissão de parecer, nos termos do artigo 55, III, do Regimento Interno.

Cuiabá-MT, 31 de março de 2023.

(assinatura digital¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Relator

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

